



## PARECER Nº 004/2019 – CONTROLADORIA GERAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD N.º 220/2019 (Resolução Cofen nº 503, Art. 2º, § 2º)

**Ementa:** Proposta Orçamentária Anual

**Assunto:** Proposta Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2020, apresentada pelo Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF

1. Trata-se da análise da Proposta Orçamentária Anual apresentada pelo Coren-DF, referente ao exercício de 2019, conforme relatado a seguir.

2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução COFEN nº 576/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seu artigo 9º, inciso VI, *in verbis*:

Art. 9º – Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI – auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário, tanto do COFEN quanto dos Conselhos Regionais.

3. Quanto a Decisão Coren-DF nº 057/2012, artigo 8º, inciso VI:

Art. 8º – A Controladoria Geral terá as seguintes atribuições:

(...)

VI – auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário.

4. Deve-se mencionar que a Resolução Cofen nº 503/2016 estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Proposta e Alterações orçamentárias e dá outras providências.

5. Por seu turno, a Resolução COFEN nº 340/2008, por meio do seu Anexo II-Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/COREN'S, define os normativos e procedimentos específicos os quais deverão pautar a mencionada avaliação, de acordo com o observado a seguir:

*“Art. 1º – Este Regulamento estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/COREN’S.*

*§ 1º – Consideram-se normas complementares deste Regulamento:*



*1. as resoluções e pareceres normativos aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, bem como as normas complementares da Assessoria Técnica, Auditoria Interna e Jurídico devidamente aprovadas pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;*

*2. as instruções normativas e deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;*

*Art. 2º – Na aplicação do presente Regulamento observar-se-ão, sempre, a padronização e a uniformidade dos critérios administrativos, técnicos e jurídicos pertinentes à Administração Financeira e à Contabilidade Pública do Governo Federal.*

*Art. 3º – As normas e os princípios deste Regulamento, para os efeitos da administração financeira, consubstanciam as normas gerais de direito financeiro instituídas pela União, as especiais, supletivas, complementares e demais disposições pertinentes já estabelecidas.”*

6. Tendo em vista ao quanto determina a Resolução COFEN nº 340/2008 e 503/2016, bem como seus anexos, foi definido o escopo da avaliação pertinente a esta Controladoria Geral o qual se pautou na observância dos princípios atinentes a uma gestão fiscal responsável, destacando-se, sobretudo os seguintes pontos:

6.1 – Composição da Proposta Orçamentária – Resolução Cofen nº 340/2008, Anexo II, Artigo 10;

6.2 – Adequação da receita prevista e da despesa fixada com o planejamento estratégico, o plano plurianual e com as tabelas previstas no artigo 10, III da Resolução Cofen nº 340/2008;

6.3 – Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução Cofen nº 340/2008, Anexo II, artigo 44;

6.4 – Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73; e

6.5 – Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, anexo II, artigo 9º.

## **7. Apresentação e composição da Proposta Orçamentária – Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10.**

7.1. Identificados os critérios de competência para realização da avaliação, bem como de escopo a ser avaliado, cumpre relatar a seguir o quanto verificado no conteúdo da Proposta Orçamentária apresentada pelo Coren-DF (fls. 07 a 18), que para guardar observância deverá prevê o artigo 15, inciso VI da Lei 5.905/73 c/c a Resolução



340/2008, Anexo II, artigo 10 e artigo 2º da Resolução Cofen nº 503/2016 conforme transcrição:

*“Lei 5.905/1973*

*Art.15 – Compete aos Conselhos Regionais:*

*VI – elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;”*

*Resolução Cofen nº 340/2008*

*Art. 10º – A proposta orçamentária compor-se-á de:*

*I – Mensagem que conterà:*

- a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;*
- b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;*
- c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;*

*II – projeto de Orçamento;*

*III – tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:*

- a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;*
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*
- d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*
- e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;*
- f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;*

*IV – especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação de ordem econômica, financeira, social e administrativa.*

*Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.*

7.1.1 A proposta orçamentária contemplou a mensagem do presidente da autarquia (fls. 03 a 05), projeto de Orçamento (fl. 06) e as tabelas explicativas (fls. 06 a 18)



previstas nas alíneas “a” a “f” do inciso III, do artigo 22 da Lei 4.320/64 e da Resolução COFEN nº 340/2008;

7.1.2 Metodologia de apuração das receitas (fls. 19 a 22).

## **7.2 Previsão da Receita**

Para efeito da previsão da receita pelo Coren-DF, foi elaborada pelo Departamento de Contabilidade a seguinte projeção com os respectivos critérios:

### **ANUIDADE DO EXERCÍCIO – PF**

**Critério:** Foi considerado a quantidade de profissionais de todas as categorias regularmente inscrito no Conselho até o dia 19/09/2019, multiplicado pelos valores das anuidades fixados para o exercício de 2020, conforme artigo 30, § 1º e Artigo 31 da Resolução Cofen nº 340/2008. Os valores das anuidades para 2020 foram reajustados pelo índice *INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Lei 12.514, art. 6º, § 1º e Resolução Cofen nº 0616/2019, art. 1º) de 2,92% acumulado nos últimos 12 meses (Out/2018 a Set/2019)*.

A Lei nº 12.514/2011 estabelece:

§ 1º Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 2º O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais.

Vale informar que houve aumento de 3.472 (*aumento de 1.709 Enfermeiros, aumento de 2.268 Técnicos e redução de 505 Auxiliares*) profissionais inscritos em relação ao exercício anterior, o que representa um aumento percentual de 7,23% no número de profissionais. Todavia, diante da Resolução Cofen nº 0616/2019, art. 3º, houve redução no quantitativo de anuidade a ser cobrada, que limitou a cobrança de apenas uma anuidade dos profissionais que tem inscrição em mais de uma categoria. Com as devidas análises levantadas pelos departamentos competentes houve supressão de 4.164 técnicos e 626 auxiliares, que perfaz um valor de R\$ 1.445.447,42.

#### 6.2.1.1.1.02.03.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO – PF

Código contábil	Descrição da rubrica	Qde de profissionais (a)	Qde de profissionais com mais de uma categoria (b)	Valor da Anuidade (c)	Total por Categoria (a-b)*(c)
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001	Enfermeiro	14.296	0	449,96	6.432.628,16
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002	Técnico	34.544	4.164	309,55	9.404.129,00
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003	Auxiliar	2.678	626	249,97	512.938,44
<b>TOTAIS</b>		<b>51.518</b>	<b>4.790</b>		<b>16.349.695,60</b>

Tabela – 01



## **INADIMPLÊNCIA**

**Critério:** Apuração realizada utilizando o índice de inadimplência médio dos últimos 3 (três) exercícios – 2016 a 2018 de todas as categorias (tabela 3) conforme Departamento de Cobrança – DECOB. Consta nos relatórios da metodologia o percentual da inadimplência.

CATEGORIA	2016	2017	2018	2016/2017/2018
Enfermeiro	26,08%	24,14%	24,87%	25,03%
Técnico	43,26%	40,99%	42,04%	42,10%
Auxiliar	77,16%	78,78%	80,58%	78,84%

Tabela – 02

### **(-) MENOS INADIMPLÊNCIA**

Código contábil	Descrição da rubrica	Percentual (%)	Total
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001	Enfermeiro	25,03%	1.610.086,83
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002	Técnico	42,10%	3.959.138,31
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003	Auxiliar	78,84%	404.400,67
	<b>TOTAL</b>		<b>5.973.625,81</b>

Tabela – 03

## **DESCONTOS**

**Crítérios:** Foi considerada a previsão do desconto de 10% que o Conselho concede aos profissionais que pagam suas anuidades em cota única até o dia 31 de janeiro de 2020, respectivamente, conforme prevê Decisão Coren-DF nº 406/2019 e Resolução COFEN Nº 616/2019, art. 4º. O percentual foi apurado tomando por base o quantitativo de profissionais que pagaram as anuidades de 2019 com desconto no mês de janeiro de 2019 (31,35% Enfermeiros, 20,61% dos Técnicos e 5,99% dos Auxiliares). Para a previsão de 2020, utilizou-se os mesmos percentuais de profissionais que efetivamente pagaram suas anuidades com desconto em 2019.

A Resolução Cofen nº 0616/2019 estabelece:

**Art. 4º As anuidades terão vencimento em 31 de março, sendo facultado aos Conselhos Regionais de Enfermagem a concessão dos seguintes descontos:**

**I – até 30% (trinta por cento) de desconto se paga até 31 de janeiro;**



**II – até 20% (vinte por cento) de desconto se paga até 28 de fevereiro de 2020;**

**III – até 10% (dez por cento) de desconto se paga até 31 de março de 2020;**

**IV – sem desconto em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento em 31 de janeiro, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta) reais.**

Mês	CATEGORIA	QUANT. BOLETOS GERADOS	QUANT. BOLETOS PAGOS	% PAGO COM DESCONTO
Janeiro	Enfermeiro	12.499	3919	<b>31,35%</b>
	Técnico	32.354	6668	<b>20,61%</b>
	Auxiliar	2.771	166	<b>5,99%</b>

Tabela – 04

**(-) MENOS DESCONTOS:**

Código contábil	Descrição da rubrica	Percentual de Desconto (a)	% apurado (b)	Total geral por categoria (c)	Valor base (Profissionais adimplentes) (c*b)	TOTAL (c*b)*(a)
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001	Enfermeiro	10%	31,35%	6.432.628,16	2.016.628,93	201.662,89
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002	Técnico	10%	20,61%	9.404.129,00	1.938.190,99	193.819,10
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003	Auxiliar	10%	5,99%	512.938,44	30.725,01	3.072,50
<b>SUBTOTAL</b>					<b>3.985.544,93</b>	<b>398.554,49</b>

Tabela – 05

## **RESUMO DAS ANUIDADES DO EXERCÍCIO – PF**

**Critério:** O valor de R\$ 10.140.522,36, referente as anuidades do exercício – Pessoa Física, foi encontrado projetando o valor bruto previsto nas categorias suprimindo a inadimplência, a inscrição única e os descontos de janeiro. O valor da rubrica 6.2.1.1.1.02.03.01.001.009-Multas e Juros sobre Anuidades foi apurado tomando por base a arrecadação realizada até o mês de agosto de 2019, acrescida da projeção de receita para os meses de setembro a dezembro de 2019. A referida projeção foi feita com base na média de arrecadação dos meses de junho, julho e agosto de 2019. Ressalta-se que a rubrica 6.2.1.1.1.02.03.01.002.002-Multas e Juros sobre Anuidades é nova, foi inserida no plano de contas no exercício de 2019, no entanto não possui histórico de arrecadação nos exercícios anteriores à 2019.



RESUMO DAS ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF					
Código contábil	Descrição da rubrica	Valor bruto previsto descontado a inscrição única	(-) Inadimplência	(-) Desconto de Janeiro	Valor Líquido
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001	Enfermeiro	6.432.628,16	-1.610.086,83	-201.662,89	4.620.878,44
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002	Técnico	9.404.129,00	-3.959.138,31	-193.819,10	5.251.171,59
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003	Auxiliar	512.938,44	-404.400,67	-3.072,50	105.465,27
6.2.1.1.1.02.03.01.001.009	Multas e Juros s/Anuidades do Exercício - PF	163.007,06	0,00	0,00	163.007,06
<b>TOTAIS</b>		<b>16.512.702,66</b>		<b>-398.554,48</b>	<b>10.140.522,37</b>

Tabela - 06

## **ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF**

**Critério:** Critério: valores apurados tomando por base a média de arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios 2016/2017/2018, acrescido da média percentual de crescimento entre os exercícios de 2016/2017 e 2017/2018, com exceção do valor da rubrica 6.2.1.1.1.02.03.01.002.002-Multas e Juros sobre Anuidades que foi apurado tomando por base a arrecadação realizada até o mês de agosto de 2019, acrescida da projeção de receita para os meses de setembro a dezembro de 2019. Obs: a projeção foi feita com base na média de arrecadação dos meses de janeiro a agosto de 2019. Ressalta-se que a rubrica 6.2.1.1.1.02.03.01.002.002-Multas e Juros sobre Anuidades é nova, foi inserida no plano de contas no exercício de 2019, no entanto não possui histórico de arrecadação nos exercícios anteriores à 2019.

	EXERCÍCIOS			
	2016	2017	2018	Média
Enfermeiro	307.862,40	453.192,58	529.319,41	430.124,80
Técnico	691.286,37	1.153.244,11	1.370.879,59	1.071.803,36
Auxiliar	60.898,14	62.571,51	67.450,11	63.639,92
Multas e Juros sobre Anuidades do Exercícios Anteriores -PF				
Dívida Ativa Principal - PF	332.632,85	251.169,26	133.770,82	239.190,98
Multas e Juros sobre Dívida Ativa - PF	261.870,84	216.482,82	139.030,01	205.794,56
<b>TOTAL</b>	<b>1.654.550,60</b>	<b>2.136.660,28</b>	<b>2.240.449,94</b>	<b>2.010.553,61</b>

Tabela - 07

MÉDIA DE CRESCIMENTO ENTRE OS EXERCÍCIOS				
2016/2017	%	2017/2018	%	média
145.330,18	47,21%	76.126,83	14,38%	<b>30,80%</b>
461.957,74	66,83%	217.635,48	15,88%	<b>41,36%</b>
1.673,37	2,75%	4.878,60	7,23%	<b>4,99%</b>
-81.463,59	-24,49%	-117.398,44	-46,74%	<b>-35,62%</b>
-45.388,02	-17,33%	-77.452,81	-35,78%	<b>-26,56%</b>

Tabela - 08



Código contábil	Descrição da rubrica	Média dos Exercícios (a)	Média Percentual de crescimento (%)	Média do Crescimento (b)	(a) + (b)
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001.001	Enfermeiro	430.124,80	30,79%	132.435,42	<b>562.560,22</b>
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001.002	Técnico	1.071.803,36	41,35%	443.190,69	<b>1.514.994,04</b>
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001.003	Auxiliar	63.639,92	4,99%	3.175,63	<b>66.815,55</b>
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002	Multas e Juros sobre Anuidades de Exercícios				<b>827.771,62</b>
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003	Dívida Ativa Principal – PF	239.190,98	-35,62%	-85.199,83	<b>153.991,15</b>
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004	Multas e Juros sobre Dívida Ativa – PF	205.794,56	-26,56%	-54.659,03	<b>151.135,52</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>2.010.553,61</b>		<b>438.942,88</b>	<b>3.277.268,11</b>

Tabela – 09

(\*) O valor de R\$ 827.771,62 da rubrica Multas e Juros sobre Anuidades de Exercícios Anteriores – PF foi calculado de forma diferente das outras rubricas, conforme tabela abaixo.

Descrição da rubrica	(Jan a Ago/2019)	(projeção de Set a Dez/2019)
Multas e Juros sobre Anuidades de Exercícios Anteriores – PF	551.847,74	<b>275.923,87</b>
<b>TOTAL</b>		<b>827.771,61</b>

Tabela – 10

## **ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS**

**Critério:** Projeção encontrada com a quantidade de empresas regularmente inscritas no Conselho até o dia 19/09/2019, multiplicado pelos valores das anuidades fixados para o exercício de 2020. Foi deduzida a previsão de inadimplência de 44,92% apurada no exercício atual (2019). Os valores das anuidades foram reajustados pelo índice do INPC acumulado no período de Out/2018 a Set/2019 em 2,92%, conforme prevê o § 1º do Art.6º da Lei Nº 12.514/2011 e a Resolução COFEN nº 0616/2019.





## 6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ

6.2.1.1.1.02.03.02.001.001	Pessoa Jurídica Contribuinte	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Empresas Matriz	PJ até 50.000,00	121	607,99	73.566,79
	PJ de 50.000,01 até 200.000,00	32	1.215,97	38.911,04
	PJ de 200.000,01 até 500.000,00	9	1.823,96	16.415,64
	PJ de 500.000,01 até 1.000.000,00	10	2.431,95	24.319,50
	PJ de 1.000.000,01 até 2.000.000,00	5	3.039,93	15.199,65
	PJ de 2.000.000,01 até 10.000.000,00	13	3.647,93	47.423,09
	PJ acima de 10.000.000,00	3	4.863,88	14.591,64
Empresas Filiais (pagam 1/3 do valor da anuidade da empresa matriz, conf. Resolução Cofen nº 255/2001)	PJ até 50.000,00	11	202,66	2.229,26
	PJ de 50.000,01 até 200.000,00	3	405,32	1.215,96
	PJ de 200.000,01 até 500.000,00	0	607,99	0,00
	PJ de 500.000,01 até 1.000.000,00	3	810,65	2.431,95
	PJ de 1.000.000,01 até 2.000.000,00	1	1.013,31	1.013,31
<b>Total de Pessoa Jurídica Contribuinte</b>		<b>211</b>		<b>237.317,83</b>

6.2.1.1.1.02.03.02.001.001	Pessoa Jurídica Inadimplente	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Empresas Matriz	PJ até 50.000,00	-59	607,99	-35.871,41
	PJ de 50.000,01 até 200.000,00	-15	1.215,97	-18.239,55
	PJ de 200.000,01 até 500.000,00	-4	1.823,96	-7.295,84
	PJ de 500.000,01 até 1.000.000,00	-4	2.431,95	-9.727,80
	PJ de 1.000.000,01 até 2.000.000,00	-2	3.039,93	-6.079,86
	PJ de 2.000.000,01 até 10.000.000,00	-6	3.647,93	-21.887,58
	PJ acima de 10.000.000,00	-1	4.863,88	-4.863,88
Empresas Filiais (pagam 1/3 do valor da anuidade da empresa matriz, conf. Resolução Cofen nº 255/2001)	PJ até 50.000,00	-7	202,66	-1.418,64
	PJ de 50.000,01 até 200.000,00	-1	405,32	-405,32
	PJ de 200.000,01 até 500.000,00	0	607,99	0,00
	PJ de 500.000,01 até 1.000.000,00	-1	810,65	-810,65
	PJ de 1.000.000,01 até 2.000.000,00	0	1.013,31	0,00
<b>Total de Pessoa Jurídica Contribuinte Inadimplente</b>		<b>-100</b>	<b>-44,92%</b>	<b>-106.600,54</b>

<b>Total de Receita Prevista com Anuidade de Pessoa Jurídica (deduzido a inadimplência)</b>	<b>130.717,29</b>
---	-------------------

Tabela – 11

## 6.2.1.1.1.02.03.02.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ

Código contábil	Descrição da rubrica	Total
6.2.1.1.1.02.03.02.001.002	Multas e Juros sobre Anuidades do Exercício - PJ	1.606,78
<b>TOTAL</b>		<b>1.606,78</b>

Tabela – 12 – Valor apurado tomando por base a média de arrecadação dos últimos 3 (três) exercícios 2016/2017/2018.

2016	2017	2018	Média
242,22	246,97	4.331,15	<b>1.606,78</b>



## **ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PJ**

**Critério:** Valores apurado tomando por base a média de arrecadação dos últimos 3 (três) exercícios 2016/2017/2018.

Descrição da rubrica	2016	2017	2018	Média
Anuidades de Exercícios Anteriores – PJ	6.484,27	2.359,79	10.784,00	<b>6.542,69</b>
Multas e Juros sobre Anuidades de Exercícios Anteriores – PJ	1.624,83	1.029,07	4.331,15	<b>2.328,35</b>
	<b>8.109,10</b>	<b>3.388,86</b>	<b>15.115,15</b>	<b>8.871,04</b>

Tabela – 13

### **6.2.1.1.1.02.03.02.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PJ**

Código contábil	Descrição da rubrica	Total
6.2.1.1.1.02.03.02.002.001	Anuidades de Exercícios Anteriores – PJ	6.542,69
6.2.1.1.1.02.03.02.002.002	Multas e Juros sobre Anuidades de Exercícios Anteriores – PJ	2.328,35
<b>TOTAL</b>		<b>8.871,04</b>

Tabela – 14

## **RECEITAS PATRIMONIAIS**

### **IMOBILIÁRIAS**

**Critério:** Concessão onerosa (aluguel) das salas 228 e 230 do Ed. Alameda Tower – Taguatinga – valor estimado R\$ 20.200,00, conforme Memorando nº 69/2019-SA.

Quant.	Local	Aluguel
1	Ed. Alameda	20.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.200,00</b>

Tabela – 15

### **6.2.1.1.1.03.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

6.2.1.1.1.03.01.01	Receita com Aluguéis	20.200,00
--------------------	----------------------	-----------

Tabela – 16

## **VALORES MOBILIÁRIOS**

**Critérios:** Valor apurado tomando por base a média de arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios de 2016/2017/2018. Ressalta-se que o Coren-DF mantém aplicado todos os valores das receitas recebidas durante o exercício, além dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores. As aplicações e resgates são feitas automaticamente pelo banco, com isso todo valor em poder do Regional mantém-se sempre aplicado.

<b>Rendimentos de Aplicações Financeiras</b>			
2016	2017	2018	Média 15/16/17
335.141,55	327.512,96	304.912,45	<b>322.522,32</b>

Tabela – 17



## 6.2.1.1.1.03.02 – RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

6.2.1.1.1.03.02.02.001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	322.522,32
------------------------	---------------------------------------	------------

Tabela – 18

## RECEITAS DE SERVIÇOS

### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Critérios:** Valores apurados tomando por base a média de arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios – 2015/2016/2017 somada a média do crescimento. A média apurada foi reajustada pelo índice do INPC. Houve a extinção da taxa de emissão e Renovação de Certidão.

Descrição da rubrica	2016	2017	2018	Média
Taxa de Inscrição – PF	564.611,47	564.749,85	782.063,44	<b>637.141,59</b>
Taxa de Inscrição – PJ	6.216,28	5.161,29	5.528,80	<b>5.635,46</b>
Taxa de Expedição de Carteiras de Identidade	503.788,53	493.097,59	496.777,17	<b>497.887,76</b>
Taxa de Cancelamento de Inscrição – PF	76.377,24	101.181,52	99.232,88	<b>92.263,88</b>
Taxa de Cancelamento de Inscrição – PJ	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Taxa de Emissão de Certificado – PJ	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Taxa de Alteração Contratual – PJ	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Taxa de Cancelamento – PJ	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Taxa de Emissão e Renovação de Certidão	17,00	301,84	12,00	<b>110,28</b>
Serviços de Fotocópias	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Taxa de Responsabilidade Técnica	72.035,02	80.482,39	82.159,74	<b>78.225,72</b>
Taxa de Transferência de Inscrição	64.800,47	59.632,99	93.547,39	<b>72.660,28</b>
Outros Serviços Administrativos	3.578,55	4.965,42	6.063,71	<b>4.869,23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.291.424,56</b>	<b>1.309.572,89</b>	<b>1.565.385,13</b>	<b>1.388.794,19</b>

Tabela – 19

6.2.1.1.1.06.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Código contábil	Descrição da rubrica	CRESCIMENTO ENTRE OS EXERCÍCIOS					
			2016/2017	%	2017/2018	%	média	Valores da Média
	6.2.1.1.06.01.01	Taxa de Inscrição – PF	138,38	0,02%	217.313,59	38,48%	<b>19,25%</b>	122.649,76
	6.2.1.1.06.01.02	Taxa de Inscrição – PJ	-1.054,95	-16,97%	367,51	7,12%	-4,93%	-277,83
	6.2.1.1.06.01.03	Taxa de Expedição de Carteiras de Identidade	-10.690,94	-2,22%	3.679,58	0,75%	-0,69%	-3.435,43
	6.2.1.1.06.01.04	Taxa de Cancelamento de Inscrição – PF	24.804,28	32,48%	-1.948,64	-1,93%	<b>15,28%</b>	14.097,92
	6.2.1.1.06.01.05	Taxa de Cancelamento de Inscrição – PJ	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	<b>0,00%</b>	0,00
	6.2.1.1.06.01.06	Taxa de Emissão de Certificado – PJ	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	<b>0,00%</b>	0,00
	6.2.1.1.06.01.07	Taxa de Alteração Contratual – PJ	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	<b>0,00%</b>	0,00
	6.2.1.1.06.01.08	Taxa de Cancelamento – PJ	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	<b>0,00%</b>	0,00
	6.2.1.1.06.01.09	Taxa de Emissão e Renovação de Certidão	284,84	1675,53%	-289,84	-96,02%	<b>789,75%</b>	870,94
	6.2.1.1.06.01.10	Serviços de Fotocópias	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	<b>0,00%</b>	0,00
	6.2.1.1.06.01.11	Taxa de Responsabilidade Técnica	8.447,37	11,73%	1.677,35	2,08%	<b>6,91%</b>	5.405,40
	6.2.1.1.06.01.12	Taxa de Transferência de Inscrição	33.914,40	56,87%	33.914,40	56,87%	<b>24,45%</b>	17.765,44
	6.2.1.1.06.01.99	Outros Serviços Administrativos	1.386,87	38,76%	1.098,29	22,12%	<b>30,44%</b>	1.482,19

Valores considerados para a proposta  
Valores não considerados para a proposta

Tabela – 20

### 6.2.1.1.1.06.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código contábil	Descrição da rubrica	Média entre os Exercícios	Média do crescimento	TOTAL DAS MÉDIAS	INPC	Adequação do valor	PREVISTO PARA 2019	
6.2.1.1.1.06.01.01	Serviço de Inscrição – PF	637.141,59	122.649,76	759.791,34	1,029		781.977,25	
6.2.1.1.1.06.01.02	Serviço de Inscrição – PJ	5.635,46	-277,83	5.357,63			5.514,07	
6.2.1.1.1.06.01.03	Taxa de Expedição de Carteiras de Identidade	497.887,76	-3.435,43	494.452,34			508.890,35	
6.2.1.1.1.06.01.04	Taxa de Cancelamento de Inscrição – PF	0,00	,00	0,00			0,00	
6.2.1.1.1.06.01.05	Taxa de Cancelamento de Inscrição – PJ	0,00	,00	0,00			0,00	
6.2.1.1.1.06.01.06	Taxa de Emissão de Certificado – PJ	0,00	,00	0,00			0,00	
6.2.1.1.1.06.01.07	Taxa de Alteração Contratual – PJ	0,00	,00	0,00			0,00	
6.2.1.1.1.06.01.08	Taxa de Cancelamento – PJ	0,00	,00	0,00			0,00	
6.2.1.1.1.06.01.09	Taxa de Emissão e Renovação de Certidão	0,00	,00	0,00			0,00	
6.2.1.1.1.06.01.10	Serviços de Fotocópias	0,00	,00	0,00			0,00	
6.2.1.1.1.06.01.11	Taxa de Responsabilidade Técnica	78.225,72	5.405,40	83.631,11			86.073,14	
6.2.1.1.1.06.01.12	Serviço de Transferência de Inscrição (*)	72.660,28	17.765,44	90.425,72			63,00%	56.968,21
6.2.1.1.1.06.01.99	Outros Serviços Administrativos	0,00	,00	0,00			0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.291.550,81</b>	<b>142.107,34</b>	<b>1.433.658,14</b>		<b>1.439.423,01</b>		

Tabela – 21 (\*) Houve redução de 33% tendo em vista que o Coren-DF praticava valores maior que a Resolução 616/2019.



## TOTAL GERAL DAS RECEITAS

CÓDIGO DA CONTA	NOME DA CONTA	VALOR
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	15.341.130,92
6.2.1.1.1	RECEITAS CORRENTE	15.341.130,92
<b>6.2.1.1.1.02</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>13.558.985,58</b>
6.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	13.558.985,58
6.2.1.1.1.02.03.01	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	13.417.790,47
6.2.1.1.1.02.03.01.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO – PF	10.140.522,36
6.2.1.1.1.02.03.01.001.001	Enfermeiro	4.620.878,44
6.2.1.1.1.02.03.01.001.002	Técnico	5.251.171,59
6.2.1.1.1.02.03.01.001.003	Auxiliar	105.465,27
6.2.1.1.1.02.03.01.001.009	Multas e Juros s/Anuidades do Exercício – PF	163.007,06
6.2.1.1.1.02.03.01.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PF	3.277.268,11
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001	Anuidades de Exercícios Anteriores Principal – PF	2.144.369,81
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001.001	Enfermeiro	562.560,22
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001.002	Técnico	1.514.994,04
6.2.1.1.1.02.03.01.002.001.003	Auxiliar	66.815,55
6.2.1.1.1.02.03.01.002.002	Multa e Juros sobre Anuidades de Exercícios Anteriores – PF	827.771,62
6.2.1.1.1.02.03.01.002.003	Dívida Ativa Principal – PF	153.991,16
6.2.1.1.1.02.03.01.002.004	Multa e Juros sobre Dívida Ativa – PF	151.135,52
6.2.1.1.1.02.03.02	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	141.195,11
6.2.1.1.1.02.03.02.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO – PJ	132.324,07
6.2.1.1.1.02.03.02.001.001	Anuidades do Exercício – PJ	130.717,29
6.2.1.1.1.02.03.02.001.002	Multa e Juros sobre Anuidades do Exercício - PJ	1.606,78
6.2.1.1.1.02.03.02.002	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PJ	8.871,04
6.2.1.1.1.02.03.02.002.001	Anuidades de Exercícios Anteriores – PJ	6.542,69
6.2.1.1.1.02.03.02.002.002	Multa e Juros sobre Anuidades de Exercícios Anteriores – PJ	2.328,35
<b>6.2.1.1.1.03</b>	<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>342.722,32</b>
6.2.1.1.1.03.01	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.200,00
6.2.1.1.1.03.01.01	Receita com Aluguéis	20.200,00
6.2.1.1.1.03.02	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	322.522,32
6.2.1.1.1.03.02.02	RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	322.522,32
6.2.1.1.1.03.02.02.001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	322.522,32
<b>6.2.1.1.1.06</b>	<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>1.439.423,02</b>
6.2.1.1.1.06.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.439.423,02
6.2.1.1.1.06.01.01	Serviço de Inscrição de Pessoa Física	781.977,25
6.2.1.1.1.06.01.02	Serviço de Inscrição de Pessoa Jurídica	5.514,07
6.2.1.1.1.06.01.03	Taxa de Expedição de Carteiras Profissional	508.890,35
6.2.1.1.1.06.01.11	Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica	86.073,14
6.2.1.1.1.06.01.12	Serviço de Transferência de Inscrição	56.968,21
6.2.1.1.1.06.01.15	Serviço de Autorização para o Exercício Profissional no Exterior	0,00
6.2.1.1.1.06.01.16	Serviço de Reinscrição	0,00
6.2.1.1.1.06.01.17	Serviço de Certidão Narrativa	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA PREVISTA</b>		<b>15.341.130,92</b>

Tabela – 22

<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020</b>	<b>15.341.130,92</b>
--	----------------------



Como diretriz para a previsão da receita, o Departamento de Contabilidade considerou a projeção de R\$ 15.341.130,92 (quinze milhões, trezentos e quarenta e um mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado nas tabelas supracitadas e seus respectivos critérios. Previsão da Receita de Contribuições (R\$ 13.558.985,58), acrescido das receitas patrimoniais (R\$ 342.722,32), Receitas de Serviços (R\$ 1.439.423,02). Ressalta-se que não há previsão de arrecadação de receitas de capital.

Considerando os dados supra relatados, observa-se, que a estimativa de arrecadação das receitas para o exercício de 2020 encontra-se em patamares aceitáveis em relação a **metodologia** aplicada.

Corroborando a opinião quanto a aceitabilidade segue das seguintes considerações:

### **Consideração 01:**

Na tabela abaixo observa uma baixa variação negativa de apenas 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) entre o orçado e arrecadado nos períodos anteriores quando somados cada exercício. Para o exercício de 2020 foi utilizada a mesma metodologia que fez os orçamentos anteriores, com certas variações. Deve-se considerar que no exercício de 2019, até o dia 17 de outubro, a autarquia já supera a arrecadação prevista em 0,04%. Nota-se ainda que o Coren-DF tem estabelecido excessos de arrecadação nos exercícios de 2017, 2018 e no atual.

EXERCÍCIO	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA	%
2011	6.415.574,04	6.565.187,90	149.613,86	2,33
2012	7.542.046,61	7.278.268,92	-263.777,69	-3,50
2013	9.798.366,07	10.095.710,18	297.344,11	3,03
2014	10.035.729,24	9.660.036,35	-375.692,89	-3,74
2015	10.151.589,67	9.690.809,81	-460.779,86	-4,54
2016	11.808.495,00	10.849.422,94	-959.072,06	-8,12
2017	11.544.270,33	11.903.922,93	359.652,60	3,12
2018	12.112.131,72	13.146.548,18	1.034.416,46	8,54
2019 (Até 17 de outubro)	13.995.445,09	14.001.070,65	5.625,56	,04
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>93.403.647,77</b>	<b>93.190.977,86</b>	<b>-212.669,91</b>	<b>-,23</b>

Tabela – 23

### **Consideração 02:**

Nas projeções das receitas nota-se um pequeno aumento dos valores projetados para o orçamento de 2020, em aproximadamente 0,56%, quando comparado a arrecadação do exercício atual. Para completar o exercício de 2019, quanto aos meses de outubro a dezembro, projetou-se os valores com base no último trimestre de 2018, ou seja, R\$ 1.771.249,37. Assim, o Coren-DF poderá totalizar uma arrecadação de aproximadamente de R\$ R\$ 15.255.069,40 em 2019. Quando comparamos o estimado para o ano de 2020 e a possível arrecadação em 2019, o Coren-DF aumentaria em apenas R\$ 86.061,52.



COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO 2018 X 2019				
EXERCÍCIO	2019	2020	DIFERENÇA	%
Receitas de Contribuições (Outras Receitas Correntes)	12.197.070,55	13.558.985,58	1.361.915,03	11,17
Receitas Patrimoniais	367.788,98	342.722,32	-25.066,66	-6,82
Receitas de Serviços	1.430.585,56	1.439.423,02	8.837,46	0,62
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>13.995.445,09</b>	<b>15.341.130,92</b>	<b>1.345.685,83</b>	<b>9,62</b>
Arrecadado de Janeiro a Setembro de 2019	13.483.820,03	15.341.130,92	86.061,52	,56
Projeção de Outubro a Dezembro de 2019 com base no mesmo período de 2018	1.771.249,37			
<b>TOTAL AJUSTADO</b>	<b>15.255.069,40</b>	<b>15.341.130,92</b>	<b>86.061,52</b>	<b>,56</b>

Tabela – 24

### **Consideração 03:**

Quando comparado entre os exercícios, o orçamento de 2020 estabeleceu um crescimento de 0,56% em relação ao exercício de 2019, percentual menor quando analisamos o crescimento entre os anos de 2018 e 2019, que perfaz 16,04%. Diante da falta de valores para os últimos meses de 2019, utilizou-se o último trimestre do exercício de 2018 e somou-se com a arrecadação efetiva de 2019 até setembro. Com exposto nota-se decréscimo de 15,47% de crescimento para 2020.

RECEITAS	REALIZADA		PROJETADA	ORÇADA	REALIZADA E PROJETADA	VARIAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS (%)	
	2018 (a)	2019* (b)	Projeção de arrecadação para o último trimestre de 2019 com base na arrecadação do último trimestre de 2018 (c)	2020 (Projetada) (d)	TOTAL (b+c)	2018/2019	2019/2020
CORRENTES	13.146.548,18	13.483.820,03	1.771.249,37	15.341.130,92	15.255.069,40	16,04	0,56
DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>13.146.548,18</b>	<b>13.483.820,03</b>	<b>1.771.249,37</b>	<b>15.341.130,92</b>	<b>15.255.069,40</b>	<b>16,04</b>	<b>0,56</b>
					<b>Decréscimo</b>		<b>-15,47</b>

Tabela – 25

## **7.3 Fixação das Despesas:**

7.3.1 De acordo com a proposta orçamentária (fls. 12 a 18) para efeito da fixação das despesas, tomou-se como base os seguintes fatores:

1. Os valores executados no decorrer do exercício de 2019 com análises para possíveis reajustes ou supressões;
2. Renovações / repactuações / reequilíbrios financeiros conforme índice justificado na Mensagem do Presidente;
3. Reajustes nas despesas com pessoal civil com base no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS e possível impacto financeiro



conforme Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.

4. Transferências Correntes – Cota-Parte Cofen de 1/4 conforme preceitua a Lei nº 5.905/73.
5. Plano Plurianual do triênio 2019 – 2021 aprovado pela Reunião Ordinária de Plenária nº 506<sup>a</sup> de 29 de junho de 2018;

7.3.2 Conforme itens descritos acima, o Coren-DF atingiu o montante de R\$ 15.341.130,92, distribuídos conforme a Tabela 26, abaixo transcrita:

COMPARATIVO DA DESPESA 2019 (Executada) X 2020 (Orçada)				
DESPESAS	2019 (Executada)	2020 (Orçada)	Diferença	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>12.010.445,09</b>	<b>15.336.128,92</b>	<b>3.325.683,83</b>	<b>27,69</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.187.813,67	6.319.226,80	1.131.413,13	21,81
Transferências Intragovernamentais	2.911.914,03	3.749.602,15	837.688,12	28,77
Outras Despesas Correntes	3.910.717,39	5.267.299,97	1.356.582,58	34,69
<b>Despesas de Capital</b>	<b>,00</b>	<b>5.002,00</b>	<b>5.002,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
Investimento – Aplic. Dir.	,00	5.002,00	5.002,00	#DIV/0!
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.985.000,00</b>	<b>,00</b>	<b>-1.985.000,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	1.985.000,00	,00	-1.985.000,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>13.995.445,09</b>	<b>15.341.130,92</b>	<b>1.345.685,83</b>	<b>9,62</b>

Tabela – 26

7.3.3 Se para o exercício de 2019, em relação ao orçamento do ano de 2018, o Coren-DF estabeleceu um aumento de 15,55% nas despesas totais, para o exercício de 2020 o crescimento foi de 9,62%, quando comparado a 2019, perfazendo assim uma diferença menor de acréscimo de 5,93%. Deve-se considerar que para o exercício de 2020 as despesas indenizatórias de auxílio-transporte e alimentação não computarão nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Baseia-se nesta consideração informação repassada pela Controladoria Geral do Cofen quanto a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Quanto as despesas Correntes consta os contratos continuados e seus respectivos reajustes (IGPM, INPC, IPCA), serviços, aquisição de materiais, Auxílios Representação, Diárias, Jetons, Passagens etc. Consta ainda transferências Intragovernamentais, observando assim as legislações vigentes, por meio do repasse da Cota-Parte. Quanto a despesa com Pessoal Civil, constata-se um acréscimo de 21,81% aos servidores. Não há Reserva de Contingência. No orçamento foi considerado o Plano Plurianual – PPA.

7.3.4 Dessa forma, portanto, tendo em vista os valores orçados supra relatados em relação às despesas para o exercício de 2020, verifica-se que as mesmas estão dentro da realidade atual do Coren-DF desde que observado o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2020, alinhada a arrecadação da Receita com o objetivo principal de equilíbrio das contas. Frisa-se que no decorrer do exercício a Controladoria Geral emitirá relatório gerencial da execução orçamentária e financeira objetivando nortear a autoridade máxima da autarquia quanto a arrecadação da receita e execução da despesa.

## **8. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida**



## **– Resolução COFEN, Inciso II, artigo 44;**

8.1 Não obstante as especificidades abordadas na Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, por previsão constitucional estende-se ao Sistema COFEN/Conselhos Regionais, a apuração da observância quanto ao referido limite deu-se por meio da Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 44, qual seja:

*“Art. 44 – O Sistema COFEN/COREN’s observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.”*

*§ 1º – Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.*

*§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência;*

*§ 3º Nos casos em que a Autarquia ultrapassar o limite fixado neste artigo, deverá ser elaborada a devida justificativa, a qual será remetida para análise e deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.”(grifo meu)*

8.2 Observando-se os critérios previstos no parágrafo primeiro da aludida norma, depreende-se da Tabela 27, que o Coren-DF prevê, para o exercício de 2020, um percentual de 41,19% referente à Despesa de Pessoal, consoante, portanto com o limite máximo de 50% da receita corrente líquida preestabelecida para elaboração e execução da respectiva proposta orçamentária. Foi suprimida na despesa com pessoal o auxílio-alimentação e transporte.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (RES. COFEN 340/2008)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	15.341.130,92
02	(-) Deduções	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	15.341.130,92
B	PESSOAL CIVIL (*)	6.319.226,80
C	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	41,19%
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	7.670.565,46
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO ( 47,5%)	7.287.037,19

(\*) Não consta Auxílio Alimentação e Transporte

Tabela – 27





## **9. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência, se for o caso – Resolução COFEN 340/2008, artigo 9º**

9.1 A Resolução COFEN nº 340/2008 preceitua:

Art. 9º - Sob a denominação de **Reserva de Contingência**, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Art.89 – Consideram-se recursos para abertura de créditos especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

(...) III. Os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos especiais, incluídas, entre aquelas, **Reservas de Contingência**;

9.2 Reserva de Contingência é uma ferramenta (artifício) orçamentário/contábil, que permite a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações, além de aperfeiçoar a legislação de forma prudencial.

9.3 A Reserva de Contingência, por força do Decreto-Lei Nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, foi ampliada em sua finalidade, passando destarte, a servir de fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, e, também, que os orçamentos das entidades de Direito Público Interno; permitindo, portanto, a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e, suas respectivas autarquias, a destinação (alocação) de dotação global de recursos orçamentários, não especificamente destinados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa, projeto, atividade ou categoria econômica, para a sua finalidade.

9.4 Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e, sua introdução no ordenamento jurídico, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a RESERVA DE CONTINGÊNCIA foi aperfeiçoada quanto à sua definição e finalidades, buscando o aprimoramento de institutos que sejam possíveis: o planejamento das ações e transparência; prevenção de riscos; correção de desvios na execução das ações e, principalmente, a garantia de equilíbrio das contas públicas.

9.5. Considerando a evolução das receitas, conforme tabela abaixo, o Regional estimou para o exercício de 2020 receitas de R\$ 15.341.130,92, o que corresponde a uma variação de aumento de 9,62% em relação ao orçado em 2019. Diante das considerações ora tratada, verifica-se que não há indícios de superestimação ou subestimação da receita/despesa. Quando comparamos o orçamento inicial para



2020 e o arrecadado em 2019 somado a arrecadação dos últimos 3 meses de 2018, nota-se apenas um aumento de 0,77%. Ressaltamos ainda que nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 o Coren-DF obteve excesso de arrecadação, ou seja, arrecadações superiores ao inicialmente orçado. Com o exposto, tal orçamento para o exercício de 2020 torna-se viável.

RECEITAS	REALIZADA/PROJETADA			ORÇADA		VARIÇÃO %		Varição com base na arrecadação de 2019
	2017	2018	2019	2019	2020	2020/18	2020/19	2020/19
CORRENTES	11.903.922,93	13.146.548,18	15.255.069,40	13.995.445,09	15.341.130,92	16,69%	9,62%	0,56%
DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%	0,0%
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>11.903.922,93</b>	<b>13.146.548,18</b>	<b>15.255.069,40</b>	<b>13.995.445,09</b>	<b>15.341.130,92</b>	<b>16,69%</b>	<b>9,62%</b>	<b>0,56%</b>

(\*) – Projeção de arrecadação para o último trimestre de 2019 com base na arrecadação do último trimestre de 2018 somada com a receita efetivamente arrecadada até setembro/2019

Tabela – 28

9.6. Quanto ao orçado para 2020, o Coren-DF dilatou o seu orçamento em 9,62% em comparação ao orçado no exercício de 2019, que perfaz uma importância de R\$ 1.345.685,83, principalmente pelo aumento de profissionais inscritos e aumento das anuidades nas categorias conforme INPC, conforme o critério das anuidades do exercício – PF (fl. 19).

Segue impacto financeiro quanto aos descontos na comparação entre os exercícios. O aumento de R\$ 16.649,67 nos descontos concedidos é aceitável quando observamos o aumento orçamentário para o exercício. Não consta descontos para o mês de fevereiro.

COMPARATIVO DOS DESCONTOS CONCEDIDOS			
2019	2020 (projeção)	DIFERENÇA	%
JANEIRO/FEVEREIRO			
10% e 5%	10,00%		
381.904,82	398.554,49	-16.649,67	4,36

Tabela – 29

Tabela – 30

RECEITAS	REALIZADA					PROJETADA	ORÇADA		VARIÇÃO %	
	2018 (a)	2019* (b)	Projeção de arrecadação para o último trimestre de 2019 com base na arrecadação do último trimestre de 2018 (c)	TOTAL (b+c)	% CRESCIMENTO 2018/2019	Projeção Orçamentária para 2020 com base no crescimento de 2018/2019 (d)	2019 (e)	2020 (f)	(f/d)	2020/19
CORRENTES	13.146.548,18	13.483.820,03	1.771.249,37	15.255.069,40	16,04	17.701.767,73	13.995.445,09	15.341.130,92	-13,3%	9,6%
DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>13.146.548,18</b>	<b>13.483.820,03</b>	<b>1.771.249,37</b>	<b>15.255.069,40</b>	<b>16,04</b>	<b>17.701.767,73</b>	<b>13.995.445,09</b>	<b>15.341.130,92</b>	<b>-13,3%</b>	<b>9,6%</b>

9.7. Concluimos, portanto, que a Reserva de Contingência é um importantíssimo



instrumento de ação governamental de controle na contabilidade e de segurança; tendo como linhas referenciais e justificadoras, os princípios da realidade, da continuidade dos serviços públicos, da responsabilidade, da legalidade, do planejamento, do controle, da razoabilidade, da racionalidade, da providência e, da prudência, por permitir a criação de um fundo de recursos para a cobertura financeira de possíveis riscos imprevistos.

9.8. Assim, conforme itens “9.6” que demonstra acréscimo do orçamento em 9,6% quando comparado ao exercício de 2019 e uma crescente arrecadação entre os exercícios desde 2014 (Tabela 23), a proposta orçamentária apresentada pelo Coren-DF não figura Reserva de Contingência, seguindo a mesma linha dos exercícios anteriores. Considera-se compatível a Receita Prevista do orçamento,  todavia torna-se oportuno acompanhamento das previsões estabelecidas, em documento próprio, das arrecadações durante todo o exercício de 2020, principalmente diante das incertezas que podem ocorrer na atual economia nacional, podendo assim proceder readequações, caso necessário. Vale considerar que o Coren-DF poderá atingir possível percentual de aumento em 0,56% nas arrecadações efetivas. Quando analisado os exercícios de 2018 e 2019, percebe-se que o aumento foi de 16,04%, ou seja, maior que o previsto para 2020.

## **10. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73.**

APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
FONTE	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
6.2.1.1.1.02	Receitas de Contribuições	13.558.985,58
6.2.1.1.1.06	Receitas de Serviços	1.439.423,02
<b>A</b>	<b>BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>	<b>14.998.408,60</b>
<b>B</b>	<b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>	<b>3.749.602,15</b>
<b>C</b>	<b>TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN</b>	<b>3.749.602,15</b>
<b>D</b>	<b>DIFERENÇA (B - C)</b>	<b>0,00</b>

Tabela – 31

10.1 A Lei nº 5.905/1973 estabelece:

**Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:**

**I – um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;**

**II – um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;**

**III – um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;**

**IV – doações e legados;**

**V – subvenções oficiais;**

**VI – rendas e eventuais.**



10.2 Conforme análise da proposta orçamentária anual para o exercício de 2020, há observância da referida Lei supracitada.

## **11. Cronograma Anual de Desembolso**

11.1. A Resolução Cofen nº 532/2017 estabelece:

Art 3. Deverá ser apresentado pela Tesouraria após 30 (trinta) dias da aprovação proposta orçamentária, o Cronograma Anual de Desembolso, que consiste na programação mensal de cada grupo de receita e despesa.

## **12. Conformidade Acórdão TCU nº 1925/2019**

Comparativo entre a receita Orçamentária e despesas com atividades finalísticas, indenizações a Conselheiros e publicidade.

COMPARATIVO RECEITA ORÇAMENTÁRIA X DESPESAS					
Exercício:		2019		2020	
Item	Rubrica	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
1	(+) Receita Orçamentária	15.162.656,76	100,00%	15.341.130,92	100,00%
2	(-) Despesa	2.791.860,96	100,00%	2.902.391,55	100,00%
2.1	(-) Atividade Finalística	2.196.273,52	14,48%	2.306.087,20	15,03%
2.2	(-) Indenizações a Conselheiros	586.228,00	3,87%	586.228,00	3,82%
2.3	(-) Publicidade	9.359,44	0,06%	10.076,35	0,07%
2.4	(-) Outras Despesas	12.370.795,80	81,59%	12.438.739,37	81,08%

Tabela – 32

Conforme Portaria nº 357/2019, foi designado colaborador para levantamento e análise quanto as despesas com atividades finalísticas.

O levantamento realizado demonstrou, no exercício de 2019, que não apenas é inserida a Fiscalização nas atividades-fim, mas outras conforme demonstrado no Parecer.

Os valores constantes no parecer correspondem as funções de fiscalização, além de outras preponderantes que possui também atividades finalísticas para o Conselho, das quais citamos: 1. Acompanhar e auxiliar os procedimentos técnico-administrativos relacionados aos Processos Éticos; 2. Atividades técnico-administrativas dos funcionários que prestam serviço de atendimento aos profissionais (Enfermeiros, técnicos e auxiliares); 3. Preparar, emitir, montar e avaliar documentos referentes ao profissional de enfermagem objetivando emissão da carteira de identidade profissional (reinscrição/inscrição secundária/remida/transfêrencia/regularização/ especialização/prorrogação de validade anual); 4. Anuidades e cobranças; 5. Transporte, telefonia, equipamentos, veículos, diárias, jetons, auxílio representação, postagens, capacitação, etc.

Vale considerar que projetou-se para o exercício de 2020 um acréscimo de 5% (cinco por cento) com base nos valores de 2019 levantados no parecer, diante de possíveis aumentos contratuais, reajustes salariais e outros.

A receita orçamentária é o valor efetivamente arrecadado até o mês de setembro/2019 e projeção com base no último trimestre do exercício de 2018.



### **13. Conforme Acórdão TCU nº 958/2019**

GASTOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS E AQUISIÇÕES			
Exercício:		2020	
Item	Rubrica	Valor (R\$)	%
<b>A</b>	<b>(+) Receita Orçamentária</b>	<b>15.372.702,85</b>	<b>100,00%</b>
<b>B</b>	<b>(-) Despesa</b>	<b>6.837.652,60</b>	<b>100,00%</b>
2.1	(-) Atividade Finalística (Regulação)	2.306.087,20	15,00%
2.2	(-) Pessoal Civil (suprimindo salários/encargos/benefícios do item 2.1)	4.531.565,40	29,48%
<b>C</b>	<b>(=) Força de compra (A-B)</b>	<b>8.535.050,25</b>	<b>55,52%</b>

Tabela – 33

O valor da atividade finalística (regulação) foi obtido conforme parecer de colaborador designado pela Portaria nº 357/2019.

O valor de Pessoal Civil refere-se a projeção de gastos para o exercício de 2020 suprimindo a importância de R\$ 1.787.661,40. Tal valor expressa-se pelo somatório das tabelas de despesa com pessoal contida no parecer de levantamento das atividades finalísticas.

### **14. Conclusão**

14.1. Diante das análises ora relatadas podemos opinar pela admissibilidade dos valores orçados pelo Coren-DF, recomendando especial atenção quanto:

14.1.1. Ao item 7.3 – Fixação das despesas;

14.1.2. A observância do Planejamento Plurianual que servirá de suporte para a administração da autarquia.

14.1.3. A Observância do Cronograma Mensal de Desembolso e o acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira durante o exercício de 2020, como forma de monitoramento na arrecadação da Receita e Execução da Despesa;

14.1.4. As considerações ora relatadas devem possuir apreciação superior, observando-se a conformidade da proposta orçamentária no que tange ao escopo da análise.

Brasília-DF, 24 outubro de 2019.

João Josafá de Oliveira Junior  
Controladoria Geral do Coren-DF  
CRC-DF-016958/O-0